

DECRETO Nº 024/2001.

Dispõe sobre a alteração do anexo II do Decreto nº 018/2001.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no caput do art. 8º e caput do art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e observando a alínea "d" do artigo 3º do decreto nº 018/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os Limites para Pagamento, constantes do Anexo II do Decreto nº 018/2001, das Secretarias e Órgãos abaixo:

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
2107 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3.935.153	5.997.483	8.111.892	10.331.729	12.087.604
2108 SEC. MUN. SAÚDE	2.834.455	4.028.429	5.229.995	6.566.859	7.803.348
2109 SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	963.442	1.983.193	3.133.193	4.333.193	5.453.193
2111 SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	532.000	1.007.000	1.593.020	2.183.020	2.703.020
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
DAE - DEPART. DE AGUA E ESGOTO	1.515.000	2.215.000	2.915.000	3.615.000	4.315.000
FUSVAG - FUND. SAÚDE DE VÁRZEA GDE	1.220.000	1.890.000	2.560.000	3.370.000	4.230.000

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
2107 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	14.237.975	16.093.984	17.964.170	20.040.967	21.897.715	23.295.464
2108 SEC. MUN. SAÚDE	8.886.025	10.343.302	11.932.165	13.480.361	14.580.040	16.115.652
2109 SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	6.583.193	7.883.193	9.233.193	10.456.930	11.887.786	14.171.488
2111 SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3.213.020	3.823.020	4.443.020	4.963.020	5.483.520	6.303.520
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
DAE - DEPART. DE AGUA E ESGOTO	5.015.000	5.715.000	6.415.000	7.115.000	7.815.000	9.210.651
FUSVAG - FUND. SAÚDE DE VÁRZEA GDE	5.130.000	6.030.000	6.950.000	7.850.000	8.810.000	10.488.557

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2.001

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 03 de maio de 2.001;

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal